

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RAG 2022

RESOLUÇÃO Nº 092

SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Arapoti, relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Arapoti- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Lei 141/2012, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

CONSIDERANDO

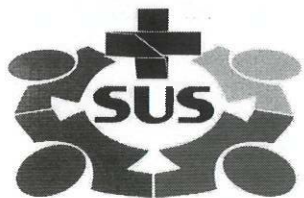
- as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
- o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
- o parágrafo 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Arapoti, referente ao ano de 2022.

Artigo 2º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 25/04/2023, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENI DE MELO
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARAPOTI

RAG 2022

RESOLUÇÃO Nº 092

HOMOLOGO em 09/05/2023, publique-se.



IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

SUS